

LEI Nº 2131 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE
PEDRO AURÉLIO MENDES
CARNEIRO FILHO (LELA), A
CICLOVIA QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina oficialmente de Pedro Aurélio Mendes Carneiro Filho (Lela) a ciclovia situada na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Bairro do Junco, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 24 de agosto de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2095/2021

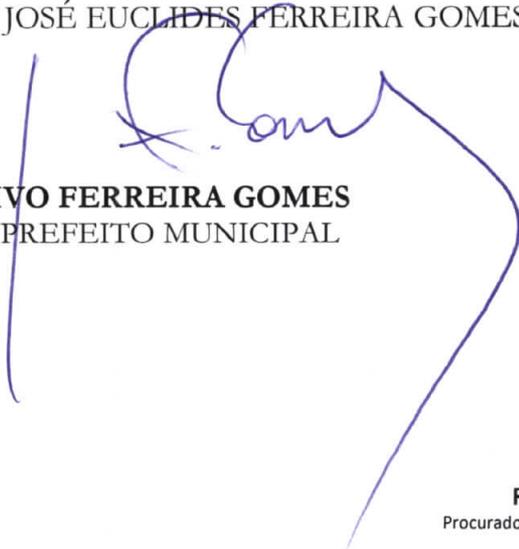
Ref. Projeto de Lei Nº **116/2021**

Autoria: **Vereador Igor José Araújo Bezerra (PDT)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Pedro Aurélio Mendes Carneiro Filho (Lela), a ciclovia que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de agosto de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo

Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301